Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 583/2025 - IGESDF

PROCESSO SEI 04016-00062807/2025-84

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 583/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA,** CUJO OBJETO É A **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA PARA ENTREGA DO SALDO REMANESCENTE E O REAJUSTE PELO IPCA/IBGE.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora de Administração e Logística, Sra. **BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS**, portadora do RG n.º **254**** **- SESP/DF** e inscrita no CPF n.º **029.7**.***-00**, do outro lado, a empresa **ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **30.450.803/0001-09** sediada na **R BERNARDO VASCONCELOS, N.º 992, PARQUE SANTA LUCIA, DUQUE DE CAXIAS - RJ**, CEP: **25.251-300,** telefone: **(21) 2677-1500**, e-mail: **comunicacao.cnj@zammi.com.br,** neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **FABIO PADILHA JUNQUEIRA SOUZA**, portadora do RG n.º **108***364 **IFP/RJ**, CPF: **072.***.487-12,** na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 583/2025 - IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

(i) da Solicitação de prorrogação de Saldo Remanescente do **CONTRATO N.º 583/2026 - IGESDF (180894637)**, apresentada pela área demandante (203386532);

(ii) da Carta de Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (209046086), bem como a solicitação de reajuste;

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (209238108);

(iv) da pesquisa de vantajosidade, emitida pelo Núcleo de Compras de Insumos (204284773); e

(v) do Parecer SEI-GDF n.º 576/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (211677221), emitido pela Superintendência Jurídica, e do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) a **prorrogação do prazo de vigência para entrega do Saldo remanescente** do **CONTRATO N.º 583/2025 - IGESDF (180894637)**, por mais **12 (doze) meses**, a contar de **12 de setembro de 2026 a 12 de setembro de 2027**, ou até a entrega total do objeto contratado o que ocorrer primeiro, com fundamento no §2º da Cláusula Sétima do Contrato Originário e no §2º do artigo 34 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024; e

b) a aplicação do Reajuste pelo **IPCA/IBGE** no percentual de aproximadamente **4,641330%**, compreendendo o período de 07/2025 a 06/2026, com fundamento na Cláusula Décima do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

3. **DO VALOR**

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, consoante a prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente e ao reajuste, o valor total da contratação passa a ser de **R$ 656.370,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil trezentos e**

setenta reais), correspondendo ao reajuste pelo **IPCA/IBGE** de aproximadamente **4,641330%,** compreendendo o período de 07/2025 à 06/2026, sobre o valor total atualmente firmado no CONTRATO n.º 583/2025, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO** Originário, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE REMANESCENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL
1	3779	KIT TRANSDUTOR DE P.A.I. DESCARTAVEL PARA USO EM MONITORES KIT TRANSDUTOR DESCARTAVEL PARA USO UNIVERSAL EM MONITORES MULTIPARAMETRICOS DE DIVERSAS MARCAS COMPATIVEL COM MONITOR E MODULO DIXTAL	UNIDADE	10.200	R$ 61,50	R$ 64,35	R$ 656.370,00
Valor Total da Contratação: R$ 656.370,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil trezentos e setenta reais)							

PARÁGRAFO ÚNICO - Especificação do COMODATO:

I - Descrição e quantidade de cabos necessários para atendimento às unidades assistências do **CONTRATANTE**:

ITEM	MODELO	MARCA	QUANTIDADE NECESSÁRIA DE CABOS ACESSÓRIOS
01	DX2010 / DX2020 / DX2021 / DX2022	DIXTAL	285
02	IPM9800 / BENEVIEW T5	MINDRAY	168
03	DRAGER	VISTA 120	21
04	EPM12 / EPM15	MINDRAY	56
05	M12/M15/L10	LIFEMED	45
06	MP20	PHILIPS	15
07	B40	GE HEALTHCARE	5
08	BM5	BIONET	15
09	VITA 1100A	LIFEMED	5
10	K15	CREATIVE MEDICAL	25
11	LIFETOUCH 10	LIFEMED	30
12	MP30	PHILIPS	5
13	CABO P.A.I SN081304085	DIXTAL	10
14	CABO P.A.I SN081304168	DIXTAL	10
15	CABO P.A.I DM 2B015188	MINDRAY	10
16	CABO P.A.I AC 9-2a03897	MINDRAY	10
TOTAL			**715**

II - A CONTRATADA deverá disponibilizar em regime de comodato 715 (setecentos e quinze) **CABOS E SEUS ANEXOS** (com todos os itens necessários para composição do kit), **CABOS, DOMUS E TRANSDUTORES DE PRESSÃO**; e

III - O **KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA (P.A.I.) DESCARTÁVEL PARA USO EM MÓDULO PARA MONITOR MULTIPARAMÉTRICO**, deverá ser compatível com Marcas/Modelos dos equipamentos monitores presentes do **CONTRATANTE**.

4. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUARTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Contrato no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024, bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

5. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

Bárbara Lira Freitas Santos
Diretora de Administração e Logística
Diretoria de Administração e Logística
dalog@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-8762

CONTRATADA:

FABIO PADILHA JUNQUEIRA SOUZA
Representante Legal
ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA

Documento assinado eletronicamente por **FABIO PADILHA JUNQUEIRA DE SOUZA**, **Usuário Externo**, em 08/09/2026, às 15:23, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BARBARA LIRA FREITAS SANTOS - Matr.0001618-2**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 11/09/2026, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **213135546** Código CRC: **2D3C2078**.